



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2º TERMO ADITIVO AO TC 3363/2024
PROCESSO Nº 183.148/2024
FMAS ESTADUAL- SUBVENÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DAS
APÓSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS

Ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Lucia de Fatima Silva Rosim**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus**, sem fins econômicos, neste ato representada pela sua presidente, Ir. Fabiana Bergamin, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 3363/2024, aprovado através da Lei Municipal nº 7.979 de 12 de Dezembro de 2.025, na forma e condição seguinte:

1. As partes resolvem alterar as Cláusulas Terceira alterando o término da vigência de 31/01/2026 para 31/01/2027; Quarta item 4.1 do Termo de Colaboração nº 3363/2024, reajustando os valores do repasse estadual inicialmente no valor de R\$ 18.473,74 acrescido o valor de R\$ 57.600,00 totalizando R\$ 76.073,74, passando a ter a seguinte redação e de acordo com o art. 2º da lei autorizadora, reajustando o valor do repasse estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA – do Prazo de Vigência

O presente termo de Colaboração terá vigência de 01/01/2025 a 31/01/2027

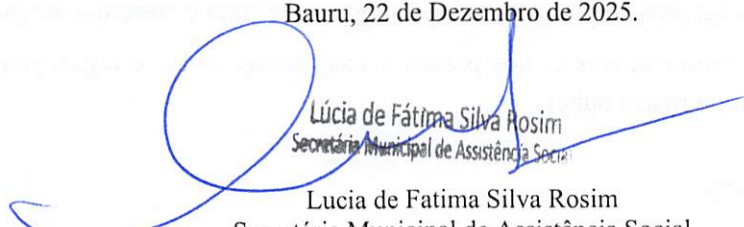
CLÁUSULA QUARTA– do Financiamento

4.1 O Município – SEBES através do FMAS destinará o valor total de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), **Função programática 08.243.1013.2.211** para o financiamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Ferradura Mirim - meta (130), em conta aberta em Banco Oficial na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários, a ser pago em parcelas conforme cronograma de desembolso, até o 5º dia do mês. **130 vagas**

2. As demais cláusulas do Termo de Colaboração 3.363/2024, formalizado em 20 de dezembro de 2.024, não modificadas por este, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e convenientes, as partes firmam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e validade, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Bauru, 22 de Dezembro de 2025.

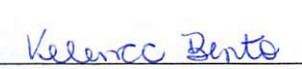

Lúcia de Fátima Silva Rosim
Secretária Municipal de Assistência Social

Lucia de Fatima Silva Rosim
Secretária Municipal de Assistência Social


Ir. Fabiana Bergamin

Presidente da OSC Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus - IASCJ

TESTEMUNHAS:


NOME:
RG: 26.342.689-8


NOME: Rose Maria Carrara Oriá
RG: 26.589
Assistente Social - CRESS/SP 26.589
Coordenadora de Políticas para
Práticas Sociais Espec.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO
CORAÇÃO DE JESUS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3.363/2024
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
EXERCÍCIO: 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 22 de Dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Responsáveis legais:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Suéllen Silva Rosim

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 017.712.851-84

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Ir. Fabiana Bergamin

Cargo: Presidente

CPF: 277.790.708-08

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Lucia da Fatima Silva Rosim

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 652.900.706-72

Assinatura: _____

Lúcia de Fátima Silva Rosim
Secretária Municipal de Assistência Social

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

h Nome: Ir. Fabiana Bergamin

Cargo: Presidente

CPF: 277.790.708-08

Assinatura: _____

Fabiana



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1º TERMO ADITIVO AO TC 3363/2024
PROCESSO Nº 183.148/2024
FMAS ESTADUAL- SUBVENÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DAS
APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS

Ao segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Lucia de Fatima Silva Rosim**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus**, sem fins econômicos, neste ato representada pela seu presidente, Ir. Fabiana Bergamin, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 3363/2024, aprovado através da Lei Municipal nº 7.964 de 04 de Novembro de 2.025, na forma e condição seguinte:

1. As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta item 4.1 do Termo de Colaboração nº 3363/2024, passando a ter a seguinte redação e de acordo com o art. 2º da lei autorizadora, reajustando o valor do repasse municipal.

2.R\$ 1.193,74

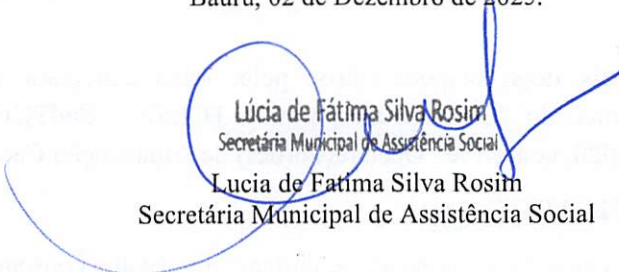
CLÁUSULA QUARTA- do Financiamento

4.1 O Município – SEBES através do FMAS destinará o valor total de R\$ 1.193,74 (um mil, cento e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), Função programática 08.244.0105.2.054 para o financiamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Ferradura Mirim, em conta aberta em Banco Oficial na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários, a ser pago em parcelas conforme cronograma de desembolso, até o 5º dia do mês. **130 vagas**

2. As demais cláusulas do Termo de Colaboração 3.363/2024, formalizado em 20 de dezembro de 2.024, não modificadas por este, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e convenientes, as partes firmam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e validade, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Bauru, 02 de Dezembro de 2025.


Lúcia de Fátima Silva Rosim
Secretária Municipal de Assistência Social

Lucia de Fatima Silva Rosim
Secretária Municipal de Assistência Social


Ir. Fabiana Bergamin

Presidente da OSC Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus - IASCI

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:


Rose Maria Carrara Unato
Assistente Social - CRESS/SP 26.589
Coordenadora de Políticas para
Proteções Sociais Especiais - SMAS

NOME:

RG:


Kelen Cristina Caldeira Bento
26.142.689-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3.363/2024

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 1.193,74 (um mil, cento e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)

EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 02 de Dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Responsáveis legais:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Suéllen Silva Rosim

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 017.712.851-84

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Ir. Fabiana Bergamin

Cargo: Presidente

CPF: 277.790.708-08

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Lucia da Fatima Silva Rosim

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 652.900.706-72

Assinatura: _____

Lúcia de Fátima Silva Rosim
Secretária Municipal de Assistência Social

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Ir. Fabiana Bergamin

Cargo: Presidente

CPF: 277.790.708-08

Assinatura: _____

Fabiana